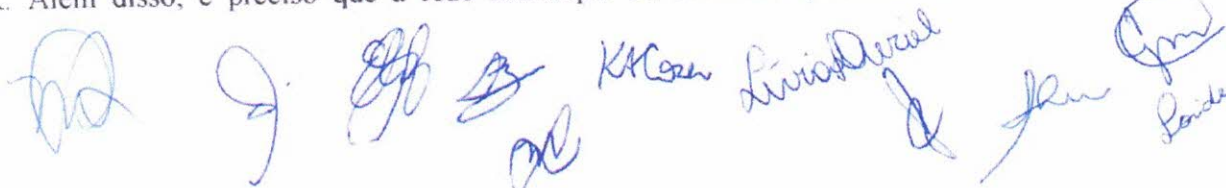


**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2º TRIMESTRE/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reunião do CAEE, situado à Rua Álvaro Ribeiro, nº 300, Centro, na cidade de Conchal - SP, às 9.30 horas, a presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB convocou os membros do Conselho nomeados Decreto nº 4.778 de 09 de maio de 2023 para a reunião mensal. Convidamos também os vereadores que compõem a pasta da Educação do município e não houve comparecimento. A presidente do Conselho Srta. Lilian Cristina Bastos, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou planilha de receitas e despesas do mês junho/2023, onde foram aplicados nos profissionais do Magistério (70%) um percentual de 128,78% para o valor mensal e o acumulado 84,56% e na aplicação dos recursos do Ensino (30%) um percentual de 33,78% para o valor mensal e acumulado um valor de 22,22% totalizando uma aplicação total de 106,79% na educação básica do nosso município. O balancete do Segundo Trimestre/23 referente às receitas e despesas do ensino - aplicação no Ensino (art. 212 CF) mínimo 25% - está em 25,36% valor liquidado, referente a aplicação dos Recursos Próprios em Ensino. Após a análise do demonstrativo de execução orçamentária, e a ordem bancária referente as aplicações de junho, a Presidente do Conselho abriu espaço para manifestações dos conselheiros que analisaram e concordaram com os dados informados, aprovando a prestação de contas mensal e trimestral, visto que as aplicações dos Recursos do FUNDEB atendem ao determinado no Art. 22 da Lei 11.494/06 no Art. 70 e 71 da LDBEN em consonância com o determinado na legislação vigente e com o plano de aplicação. A presidente informou a todos que no dia vinte de julho aconteceu o Processo de Licitação para o Concurso de Diretor, Coordenador, Vice - diretor e Supervisores da Rede Municipal de ensino, que a Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundeb, estabeleceu cinco condicionalidades para que os entes federados possam concorrer a receber os recursos da complementação-VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados). No entanto, cabia aos Municípios atender, com informações junto ao SIMEC, duas dessas condicionalidades: cargo ou função de gestor escolar provido por critérios técnicos de mérito e desempenho (I) e referenciais curriculares alinhados à BNCC (V). A condicionalidade II foi suspensa para 2023, a condicionalidade III foi calculada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a condicionalidade IV é de responsabilidade dos Estados com aprovação da lei estadual do ICMS - Educação. Da mesma forma que a complementação-VAAT, não basta estar habilitado a concorrer a receber a complementação-VAAR. Além disso, é preciso que a rede municipal ou estadual apresente melhoria dos





indicadores educacionais relativos a taxas de atendimento educacional na educação básica, taxas de aprovação nos ensinos fundamental e médio, e resultados de aprendizagem dos estudantes nos exames nacionais de avaliação da educação básica. Para 2023, os recursos da complementação-VAAR serão distribuídos por indicadores de aprendizagem e indicadores de atendimento, calculados pelo Inep. As redes de ensino podem ser beneficiadas pela melhoria desses dois indicadores ou de apenas um deles. O cálculo do VAAT (Valor Aluno Ano Total) considera todas as receitas disponíveis vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) em cada Ente federado e os recursos da complementação-VAAT da União são alocados por rede de ensino. Para se habilitarem os Municípios, o Distrito Federal e Estados devem transmitir os dados contábeis, orçamentários e fiscais de dois anos anteriores ao do exercício de referência no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), até o dia 31 de agosto do exercício posterior a que se referem os dados enviados (Lei 14.276/2021, art. 13, § 5º). Para o cálculo do VAAT do Fundeb 2023, foram consideradas as receitas de 2021 e não basta o Município estar habilitado a concorrer a receber esses recursos. O Município, ou o Estado, só recebe recursos da complementação-VAAT se o seu VAAT for menor do que o VAAT mínimo definido nacionalmente. Em 2023, apesar de o número de habilitados ter aumentado, o cálculo do VAAT considerou a receita de 2021, ano em que a arrecadação teve um crescimento significativo, o que fez com que o VAAT de cada Ente federado aumentasse também de forma significativa. O VAAT mínimo definido nacionalmente também aumentou, passando de R\$ 5.664,21 para R\$ 8.180,24, pois a complementação-VAAT cresceu de 5% em 2022 para 6,25% em 2023 da contribuição total dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Fundeb. O nosso município está habilitado a receber a complementação e tem uma estimativa para 2023 no valor de R\$ 23.444.566,14 que será calculado pelo total de alunos matriculados. A presidente também informou a todos os presentes que aconteceu uma palestra de encerramento do primeiro semestre desse ano letivo, os profissionais da rede municipal de ensino participaram de uma palestra sobre “Transições na infância: travessias necessárias” promovida pelo Departamento Municipal de Educação em parceria com a FTD Educação. O encontro realizado na última sexta-feira, dia 07 de julho, no Centro Cultural teve como palestrante o consultor educacional Oliver Lima, mestrando em Educação, especialista em Educação Infantil, licenciado em Ciências Sociais e Pedagogia. A palestra abordou a humanização da infância, papel do adulto no processo de conhecimento e as travessias pelas quais as crianças precisam passar para que ocorra o seu máximo desenvolvimento. Sabendo que a prática docente tem papel decisivo na aprendizagem, o departamento deseja que momentos como os vivenciados nessa palestra sejam oportunos para



reflexões, para buscar novos caminhos e levar conhecimento/formação a todos os envolvidos no processo educativo. No dia vinte e quatro de julho, enquanto acontecia o Conselho de Classe/Série para as EMEFs e Pré-Escolas, as berçaristas, ADIs (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) e gestoras das creches participavam de uma palestra com a Psicóloga do Município Cleidiane da Silva Cruz, com o tema: o Eu, escolhas, profissional, que abordou a importância do bem estar, autoconfiança, as consequências de cada escolha em nossa vida e a importância que cada profissional tem, pois elas são as primeiras que deparam com a personalidade e/ou patologias das crianças e se trata de um trabalho essencial para o desenvolvimento na primeira infância. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, da qual para constar vai assinada por todos os presentes. Conchal, 25 de julho de 2023.

*Liviane Durval* *Isabela* *Galvina C. Maciel* *Luiz*  
*K. Cruz* *Maria Inês* *Adel* *Prof. Leide* *Felício* *M. B.*

---

---